


GOVERNANÇA HÍDRICA: UMA ANÁLISE DAS ESTRUTURAS DE PODER SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO**WATER GOVERNANCE: AN ANALYSIS OF POWER STRUCTURES FROM A GENDER PERSPECTIVE****GOBERNANZA HÍDRICA: UN ANÁLISIS DE LAS ESTRUCTURAS DE PODER DESDE LA PERSPECTIVA DE GÉNERO** 10.56238/revgeov16n5-285**Alexsandra Matilde Resende Rosa**

Doutoranda em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/362692384467981>

Vera Lúcia de Miranda Guarda

Pós-doutora em Ciências Farmacêuticas
Instituição: Université Joseph Fourier - Grenoble I, França
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1324927877730882>

Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima

Pós-Doutora em Engenharia Sanitária e Ambiental
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2117243174600970>

RESUMO

A governança da água no Brasil, embora formalmente ancorada em princípios democráticos como a descentralização e a participação social, tem persistido na reprodução de desigualdades de gênero, resultando na limitação da influência e do poder de agência feminina nos espaços decisórios. Este trabalho propõe-se a discutir as barreiras multifacetadas que impedem a plena conversão da atuação feminina em poder substantivo de agência política no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais (SEGRH-MG). A análise é focada nos obstáculos para a participação plena, destacando a atuação persistente do Patriarcado como matriz estruturante, os imperativos da Divisão Sexual do Trabalho com sua imposição da tripla jornada, e a microfísica do Poder Simbólico dentro de arenas de deliberação majoritariamente masculinas. Os resultados indicam que a desigualdade no setor hídrico não se restringe à mera sub-representação numérica, mas decorre de barreiras socioculturais e institucionais que inviabilizam, de forma invisível, a participação contínua e efetiva. Conclui-se que a superação destas barreiras exige uma intervenção de caráter estrutural e transformador, orientada pela estratégia da Transversalização de Gênero (*Gender Mainstreaming*) para a formulação de políticas públicas que alcancem uma justiça hídrica genuína..

Palavras-chave: Transversalização de Gênero. Governança Hídrica. Participação Feminina.

ABSTRACT

Water governance in Brazil, while formally anchored in democratic principles such as decentralization and social participation, has persisted in reproducing gender inequalities, resulting in the limitation of women's influence and agency in decision-making spaces. This work proposes to discuss the multifaceted barriers that prevent the full conversion of women's action into substantive political agency in the Minas Gerais State Water Resources Management System (SEGRH-MG). The analysis focuses on obstacles to full participation, highlighting the persistent role of Patriarchy as a structuring matrix, the imperatives of the Sexual Division of Labor with its imposition of the triple shift, and the microphysics of Symbolic Power within predominantly male deliberative arenas. The results indicate that inequality in the water sector is not limited to mere numerical underrepresentation, but stems from sociocultural and institutional barriers that invisibly hinder continuous and effective participation. It is concluded that overcoming these barriers requires a structural and transformative intervention, guided by the strategy of Gender Mainstreaming, for the formulation of public policies that achieve genuine water justice.

Keywords: Gender Transversalization. Water Governance. Female Participation.

RESUMEN

La gobernanza del agua en Brasil, aunque formalmente basada en principios democráticos como la descentralización y la participación social, ha persistido en la reproducción de las desigualdades de género, lo que ha limitado la influencia y el poder de acción de las mujeres en los espacios de toma de decisiones. Este trabajo se propone discutir las barreras multifacéticas que impiden la plena conversión de la actuación femenina en poder sustantivo de agencia política en el Sistema Estatal de Gestión de Recursos Hídricos de Minas Gerais (SEGRH-MG). El análisis se centra en los obstáculos para la plena participación, destacando la actuación persistente del patriarcado como matriz estructurante, los imperativos de la división sexual del trabajo con su imposición de la triple jornada y la microfísica del poder simbólico dentro de los ámbitos de deliberación mayoritariamente masculinos. Los resultados indican que la desigualdad en el sector hídrico no se limita a la mera subrepresentación numérica, sino que se deriva de barreras socioculturales e institucionales que, de manera invisible, impiden la participación continua y efectiva. Se concluye que la superación de estas barreras exige una intervención de carácter estructural y transformador, orientada por la estrategia de la transversalidad de género (Gender Mainstreaming) para la formulación de políticas públicas que alcancen una justicia hídrica genuina.

Palabras clave: Transversalización de Género. Gobernanza del Agua. Participación Femenina.



1 INTRODUÇÃO

A água é um recurso natural de importância vital para a manutenção da vida, essencial para o desenvolvimento econômico e para a estabilidade climática do planeta (Ribeiro & Johnsson *et al.*, 2018). Na atualidade, observa-se uma tensão entre a finitude inerente do recurso hídrico e a demanda imposta pela urbanização acelerada, pela expansão industrial e pela agricultura intensiva (Xu *et al.*, 2021).

A finitude do recurso é agravada pelas dinâmicas da crise climática global, intensificando os conflitos pelo uso (UNICEF, 2017). Este cenário de pressão tem deslocado o foco do debate da escassez física do recurso para uma crise de governança hídrica (Di Vaio *et al.*, 2021), que se manifesta na incapacidade dos arranjos institucionais de conciliar os usos múltiplos e concorrentes da água (Rogers, 2013). A governança, neste contexto, exige a adoção de modelos que transcendam as abordagens puramente tecnocráticas ou hidrológicas, é necessário entender as iniquidades estruturais que moldam as relações de poder e as assimetrias no acesso e controle dos recursos hídricos.

O sistema de governança da água tem falhado em garantir sua distribuição equitativa e incorporar a totalidade e a diversidade dos atores sociais afetados pelas políticas de gestão (Acker, 2006). Nesse sentido, o desafio não se limita a encontrar soluções técnicas para a provisão, mas a reconfigurar o sistema decisório para que seja mais eficiente e socialmente mais justo. Assim, é necessária a correção das iniquidades estruturais que impedem a plena participação de grupos historicamente marginalizados na definição das prioridades de gestão (Acker, 2006), o que depende da integração de uma pluralidade de saberes e perspectivas antes negligenciadas pelo modelo tecnocrático (Ahlers & Zwartveen, 2009). É neste panorama que o vetor gênero emerge como uma categoria analítica para o estudo da (in)segurança hídrica e da participação social.

A perspectiva de gênero, ao ser aplicada à gestão da água, revela o paradoxo central do setor: as mulheres, historicamente são consideradas como as principais agentes responsáveis pela provisão, transporte, armazenamento e administração do recurso no âmbito doméstico e, por conseguinte, detentoras de um saber prático sobre o tema, no entanto, elas são sistematicamente excluídas dos espaços formais de deliberação onde se define a política, a legislação e a alocação de recursos financeiros. A invisibilidade desse conhecimento e a sub-representação nos órgãos gestores, como os Comitês de Bacia e os Conselhos Estaduais, não são acidentais, mas resultado direto de barreiras estruturais arraigadas no arcabouço social (Matos *et al.*, 2022).

Nesse contexto, o presente estudo propõe-se a analisar as dimensões teóricas que fundamentam essa desigualdade estrutural, examinando como os regimes de poder e os mecanismos sociais atuam como obstáculo à participação feminina plena na governança hídrica. Para tanto, parte-se da evolução da governança da água para o modelo da Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH), articulando categorias como Patriarcado (Saffioti, 2004; Delphy, 2009), Divisão Sexual do Trabalho (Kergoat,



2009; Hirata, 2020) e Poder Simbólico (Bourdieu, 1989). O objetivo é demonstrar que a superação da desigualdade no setor hídrico não se restringe à inclusão numérica feminina, mas exige uma transformação cultural e institucional profunda, pautada pela estratégia da Transversalização de Gênero (*Gender Mainstreaming*), a fim de construir um modelo de gestão que seja mais democrático e socialmente justo.

2 METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de uma revisão crítica da literatura com ênfase na análise teórica das desigualdades de gênero na governança hídrica. O objetivo consiste em compreender de que maneira estruturas sociais, categorias analíticas feministas e mecanismos institucionais moldam e limitam a participação feminina nos espaços de gestão de recursos hídricos no Brasil. A construção do arcabouço teórico partiu de uma busca em bases científicas nacionais e internacionais, incluindo Scopus, SciELO e Google Acadêmico, utilizando operadores booleanos e combinações como: “gender” OR “women” OR “female participation” AND “water governance” OR “water management” AND “power relations” OR “symbolic power”. Foram priorizados artigos revisados por pares, livros, relatórios institucionais e estudos, que dialogam com categorias como Patriarcado, Divisão Sexual do Trabalho, Poder Simbólico, Interseccionalidade e Transversalização de Gênero. Também foram utilizados documentos normativos e referenciais da governança hídrica nacional e internacional (PNRH, Declaração de Dublin, ODS, entre outros).

A análise seguiu uma leitura aprofundada dos materiais selecionados, buscando identificar regularidades discursivas, lacunas institucionais, mecanismos de exclusão simbólica e padrões estruturais que organizam a participação feminina na gestão da água. Essa leitura foi guiada por três eixos: a) Fundamentos teóricos feministas que explicam desigualdades estruturais e regimes de poder; b) Estruturas institucionais da governança hídrica que influenciam a participação e a tomada de decisão.) Categorias analíticas que permitiram articular questões de gênero, organização do trabalho, capital simbólico, interseccionalidade e políticas de equidade.

O presente estudo se propõe- à síntese crítica e comparativa da literatura, integrando aportes teóricos para explicar como desigualdades históricas e institucionais reproduzem a sub-representação feminina no setor. Essa estratégia visa possibilitar a formulação de recomendações para políticas de equidade e para a transversalização de gênero no SEGRH-MG.



3 REVISÃO DA LITERATURA

3.1 A GOVERNANÇA DA ÁGUA: DA GESTÃO TECNOCRÁTICA À RECONFIGURAÇÃO PARTICIPATIVA

A trajetória histórica da gestão de recursos hídricos no Brasil reflete um período (século XX) sob a égide da abordagem da engenharia de “prever e prover” (Ribeiro & Johnsson *et al.*, 2018). Esta visão era intrinsecamente tecnocrática, centralizada, burocrática, outorgando ao Estado e a uma elite de especialistas técnicos, eminentemente masculinos, o monopólio do saber e da decisão (Xu *et al.*, 2021).

Conforme postulado por Xu *et al.* (2021), o poder era exercido de forma autoritária, aplicando instrumentos de comando e controle de maneira descendente (*top-down*). O domínio da engenharia e da hidrologia como campos de saber hegemônicos garantiu que a gestão da água fosse interpretada primariamente sob a ótica da infraestrutura e do controle físico (Ribeiro & Johnsson *et al.*, 2018). Essa visão negligenciava a dimensão política e social da água, que não era reconhecida como um recurso intrinsecamente ligado à justiça social, ignorando as dinâmicas sociais complexas (Caruso, 2019). Nesse arranjo institucional, as decisões relativas à alocação e gestão da água eram tomadas à margem da participação popular ou consulta social.

O reconhecimento da complexidade dos sistemas hídricos, a emergência de conflitos ambientais e a pressão global pela sustentabilidade impulsionaram a adoção do paradigma da Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH) (Rogers, 2013). A GIRH estabelece a coordenação sistemática entre diferentes setores (sociedade civil organizada, setor privado e governo) como princípio basilar, buscando equilibrar a eficiência econômica com a equidade social e a sustentabilidade ecológica (Di Vaio *et al.*, 2021).

A materialização deste conceito no Brasil se deu através da Lei nº 9.433 de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), estabelecendo a bacia hidrográfica como unidade fundamental de gestão (Brasil, 1997). A PNRH criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), com seus colegiados participativos, notadamente os Comitês de Bacia (CBHs), como instâncias descentralizadas de deliberação (Jacobi, 2009).

A boa governança da água, conceito que complementa e aperfeiçoa a GIRH, estabelece parâmetros cruciais como a transparência, a responsabilidade (*accountability*), a participação e a equidade (Di Vaio *et al.*, 2021). Neste contexto, a participação é vista como condição de legitimidade e de eficácia do sistema, promovendo a estrutura decisória *bottom-up* ao buscar a inclusão de diversos atores (Adams *et al.*, 2018). A eficácia do modelo GIRH e da Boa Governança depende, portanto, da superação do viés tecnocrático e da incorporação de uma diversidade de experiências sociais (Rogers, 2013). A participação deve ser substantiva e não meramente formal, garantindo que o direito de voz se converta em influência real sobre as decisões de alocação e investimento.



Embora a PNRH represente um marco de descentralização e democracia na gestão hídrica brasileira (Brasil, 1997), ela apresentou uma falha em não incorporar, de forma explícita, o Princípio nº 3 da Declaração de Dublin de 1992 (Prates *et al.*, 2020). O Princípio 3 afirma que “as mulheres desempenham um papel central na provisão, gestão e salvaguarda da água”, um reconhecimento crucial do seu saber prático (Ahlers & Zwartveen, 2009). A ausência desse reconhecimento formal no texto da PNRH resultou na não-inserção do gênero como um eixo estratégico e autônomo na estrutura regulatória e decisória do SINGREH (Caruso, 2019). Essa lacuna na legislação reforçou a invisibilidade institucional do saber feminino. A consequência direta é que, mesmo com a abertura formal para a participação, o poder decisório permaneceu sob a influência hegemônica de grupos tradicionalmente masculinos (Matos *et al.*, 2022).

3.2 GÊNERO COMO CATEGORIA DE PODER E CONSTRUÇÃO SOCIAL

O conceito de gênero, adotado nesse estudo, opera muito além da simples distinção biológica (*sexo*) entre os indivíduos, para se firmar como uma categoria social fundamental para a análise da distribuição, exercício e organização hierárquica do poder na sociedade (Scott, 1990). O gênero define os papéis esperados, as expectativas de conduta, as atribuições de responsabilidade e os valores sociais que são impostos e naturalizados para homens e mulheres em esferas distintas e com pesos valorativos desiguais.

O núcleo essencial dessa construção reside, conforme atestado por Moore (1997), na organização de uma diferença que é, essencialmente, hierárquica, estabelecida entre duas esferas dicotômicas da vida social: de um lado, a esfera produtiva, associada ao público, ao econômico, ao político, ao masculino e, ao valorizado socialmente; de outro, a esfera reprodutiva, confinada ao privado, ao doméstico, ao feminino e, ao desvalorizado.

No campo da água, essa divisão se torna nítida, pois os homens tendem a ocupar posições ligadas à alocação do recurso para atividades econômicas estratégicas, como indústria, irrigação e geração de energia, enquanto às mulheres recai a responsabilidade cotidiana pelo consumo familiar e pelo trabalho não remunerado de provisão hídrica, um esforço intensificado em regiões marcadas pela seca e pela vulnerabilidade socioambiental (Prates *et al.*, 2020).

A desvalorização do saber feminino é uma decorrência dessa dicotomia, onde o conhecimento técnico-científico é reconhecido como capital legítimo, ao passo que o conhecimento prático, territorializado e acumulado por mulheres na gestão diária da água é reduzido a um saber de baixo prestígio, raramente considerado nas deliberações técnicas e políticas do setor. Nesse sentido, no Brasil, apenas 27% das cadeiras dos CBHs são ocupadas por mulheres, sendo ainda mais reduzida sua presença em funções executivas e câmaras técnicas, que concentram maior poder de agenda (ANA, 2021). Nos CBHs paulistas, o índice permanece em torno de 26%, com somente 21% nas presidências



(Moraes & Oliveira, 2023). No CNRH, por sua vez, a participação feminina continua limitada a 29% (Prates et al., 2020), denunciando essa falha institucional em reconhecer a experiência feminina.

Essa falha exige um movimento de desnaturalização da exclusão e a reivindicação de que o gênero seja tratado como um princípio estruturante e não como uma demanda marginal. O objetivo, portanto, não é apenas contar o número de mulheres, mas garantir à elas a capacidade de influenciar e transformar decisões, formular agendas e tensionar modelos excludentes de gestão, o que exige políticas ativas, mecanismos de paridade, reformas nos critérios de representação e mudanças nas culturas organizacionais que sustentam a distribuição assimétrica de poder.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O PATRIARCADO COMO MATRIZ SISTÊMICA QUE SE MANIFESTA NAS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O conceito do Patriarcado e das dinâmicas de Poder Simbólico, discutidos por Pierre Bourdieu (2013), oferecem um arcabouço analítico para compreender a persistente sub-representação feminina na governança hídrica. O Patriarcado, segundo Saffioti (2004), deve ser entendido como um sistema de dominação masculina que opera para além das fronteiras familiares, atuando como a matriz estruturante e invisível das instituições sociais, políticas e econômicas, manifestando-se através de uma violência simbólica que naturaliza a superioridade de um sexo e a subordinação do outro.

Para avançar na compreensão desse processo de dominação, Bourdieu (2013) conecta a produção da dominação sociopolítica à distribuição desigual dos lugares de poder. A noção de espaço social evidencia como a sociedade se organiza hierarquicamente por meio de estruturas simbólicas que regulam a autoridade. Nesse quadro, o capital simbólico opera como a forma de legitimação: trata-se do reconhecimento social que confere autoridade a determinados agentes, naturalizando sua presença e sua liderança. Esse reconhecimento é resultado da conversão de outras espécies de capital acumuladas historicamente (Bourdieu, 2013).

No campo da governança hídrica, essa dinâmica pode ser observada. Os homens, ao longo do tempo, concentraram o capital econômico (proprietários rurais e grandes usuários de água), o capital cultural (dominância das formações técnicas em engenharia e gestão de recursos hídricos) e o capital social (participação em redes de influência e instituições decisórias). Esses capitais combinam-se e convertem-se em capital simbólico, qualificando social e culturalmente os homens como as "autoridades legítimas" nesses espaços decisórios (Prates *et al.*, 2020). Assim, a posição ocupada por cada agente no campo da governança hídrica é determinada pela composição e peso relativo dos capitais que detém. É nesse entrelaçamento que a desigualdade de gênero se reproduz e se perpetua, de modo sutil, porém estruturante.



A lógica patriarcal manifesta-se, no cotidiano das reuniões e deliberações, como uma resistência ativa à perda desse privilégio por parte dos homens. A hegemonia masculina nos órgãos gestores opera pela reprodução do Habitus (Bourdieu, 2002), um princípio gerador de práticas que traduz a ordem social objetiva (campo) em disposições subjetivas incorporadas pelos indivíduos. O habitus masculino, historicamente ligado à esfera pública, técnica e racional da gestão garante a conversão fluida de seus capitais em poder real de decisão. Em contrapartida, a mulher, associada pelo habitus social ao domínio do cuidado e do espaço doméstico, é percebida como naturalmente deslocada desse campo; alguém que não preenche as condições tácitas de comportamento e conhecimento exigidas pelos ocupantes legítimos do espaço decisório (Prates et al., 2020). Essa reprodução sistêmica é influenciada pela divisão sexual do trabalho, o mecanismo de exploração que garantiu, historicamente, a primazia masculina no espaço público e a consequente marginalização feminina.

4.2 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E O ENGAJAMENTO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

A divisão sexual do trabalho constitui um mecanismo de perpetuação da desigualdade de gênero, pois impõe às mulheres um regime de sobrecarga que funciona como barreira à participação política e ao avanço profissional. Essa sobrecarga não se restringe às tarefas domésticas visíveis, mas inclui a dimensão invisível da carga mental do cuidado (Silva & Cabral, 2019): um trabalho cognitivo e emocional contínuo de planejamento, organização, antecipação de crises e monitoramento do bem-estar familiar.

No setor hídrico, essa carga mental é agravada pela insegurança do recurso, especialmente em períodos de crise hídrica ou racionamento. Como a mulher é socialmente investida da responsabilidade pelo bem-estar no lar, a falha no abastecimento hídrico gera uma ansiedade constante e intensa, a micrologística da provisão hídrica fica a cargo da mulher, como decidir sobre o racionamento da água disponível, definir formas de armazenamento seguro e prever as falhas no abastecimento (Prates et al., 2020).

Atualmente, ainda é observado o prolongamento do papel tradicional das mulheres como cuidadoras do lar, sustentado mesmo com a crescente inserção feminina no mercado de trabalho e na academia. A inserção da mulher no mercado de trabalho formal (esfera produtiva) que Hirata (2020) nota ter ocorrido sob condições de segregação horizontal e vertical, sempre inferiores às oferecidas aos homens, não foi acompanhada pela simétrica assunção das responsabilidades domésticas e de cuidado pelos homens. Essa dinâmica resultou no fenômeno da tripla jornada, que impõe o acúmulo do trabalho remunerado, do trabalho doméstico não remunerado e do trabalho de cuidado às mulheres (Kergoat, 2009).

Essa tripla jornada se traduz em uma restrição temporal que inviabiliza ou precariza a participação efetiva em espaços decisórios. Na gestão da água, por exemplo, as instâncias colegiadas,



como os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e os Conselhos Estaduais, costumam exigir dedicação voluntária, participação em reuniões, viagens (com o conseqüente afastamento familiar) e o dispêndio de tempo para a análise de documentos e relatórios técnicos (Adams *et al.*, 2018). A mulher submetida à tripla jornada, em virtude da ausência de corresponsabilidade masculina e de políticas públicas de cuidado adequadas, simplesmente não possui tempo livre para dedicar a esse engajamento político. A consequência é que a mulher é forçada à autoexclusão ou a uma participação meramente simbólica, devido à incompatibilidade dos horários e ao fardo do cuidado.

Observa-se que o mundo do trabalho e da política, construído originalmente a partir do modelo do trabalhador ideal (o provedor masculino sem responsabilidades domésticas), exige uma disponibilidade que é inacessível para muitas mulheres, tornando a relação entre trabalho, participação política e família conflituosa. Isso porque, a feminização do trabalho não gerou, por si só, a igualdade de gênero nos espaços domésticos.

Nesse sentido, o mercado de trabalho e as instituições públicas falharam em se adaptar às necessidades e especificidades das mulheres. Essa falha de adaptação manifesta-se na segregação ocupacional e organizacional, onde divisões hierárquicas e invisíveis dentro das estruturas, impedem o acesso das mulheres a certas funções, posições de alto prestígio e remuneração.

A ausência de corresponsabilidade parental masculina eficaz, somada à insuficiência estrutural de políticas públicas de cuidado acessíveis e de qualidade, obriga a mulher a um dilema existencial de alto custo: renunciar à carreira ou adiar/renunciar à maternidade (Coelho, 2019). A política de gênero transformadora, neste aspecto, deve focar na desnaturalização da responsabilidade feminina exclusiva pelo trabalho do cuidado e na institucionalização da corresponsabilidade masculina, através da implementação de licenças parentais obrigatórias e equânimes para ambos os pais, acompanhada de apoio infraestrutural e financeiro às redes de cuidado.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível também repensar o mercado de trabalho e suas estruturas organizacionais, uma vez que foram historicamente configuradas para um sujeito trabalhador desvinculado das responsabilidades do cuidado, um modelo que já não corresponde às realidades sociais contemporâneas. As mudanças nas dinâmicas familiares, a ampliação da participação feminina em múltiplas esferas e a visibilidade crescente da carga mental do cuidado impõem a necessidade de políticas laborais que reconheçam, integrem e redistribuam essas responsabilidades.

Reformular jornadas, flexibilizar horários, garantir infraestrutura de cuidado e promover mecanismos institucionais que valorizem e ampliem a presença feminina em posições estratégicas são caminhos essenciais para romper com a lógica excludente vigente. Assim, repensar o mercado de trabalho não significa apenas corrigir desigualdades históricas, mas construir condições materiais e



simbólicas para que as mulheres possam participar, de forma plena e substantiva, dos espaços produtivos e decisórios.

4.3 A INTERSECCIONALIDADE

A análise do patriarcado precisa ser refinada pela categoria da interseccionalidade, pois a experiência feminina na governança da água não é homogênea. Como Saffioti (2004) denominou, existe um “nó” complexo composto pela tríade indissociável de patriarcado, racismo e capitalismo. A vulnerabilidade hídrica e a dificuldade de participação plena são moldadas pela interação de múltiplos vetores de opressão: raça, classe social, etnia e territorialidade.

Nesse sentido, uma mulher negra, residente em uma periferia urbana favelizada ou em uma comunidade rural tradicionalmente negligenciada (quilombola ou indígena), enfrenta barreiras que se sobrepõem e se potencializam, configurando uma exclusão múltipla e mais severa (Middlemass, 2017). O estudo de Matos et al. (2022) sugere, por exemplo, que nos casos de ascensão feminina a cargos executivos de gestão, essa participação é concentrada em mulheres de classe média ou alta, com histórico de alta escolaridade e acesso a redes de capital social. Isso evidencia que a ascensão se dá, muitas vezes, a partir de uma base de privilégio que máscara e perpetua a exclusão das mulheres mais vulneráveis e mais diretamente impactadas pela insegurança hídrica.

A recusa em incorporar o recorte interseccional nas políticas de inclusão de gênero gera o risco de beneficiar apenas uma elite feminina, deixando para trás os grupos sociais que mais sofrem com a falta de acesso à água potável e saneamento (Arruda & Heller, 2022). A necessidade de considerar essa estratificação socioeconômica e racial é fundamental para a construção de políticas de transversalização de gênero que promovam uma justiça hídrica inclusiva e democrática.

4.4 A MICROFÍSICA DO PODER E O MECANISMO DE DESLEGITIMAÇÃO FEMININA: VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NAS ARENAS DECISÓRIAS

Mesmo quando a mulher consegue superar as barreiras materiais impostas pela divisão sexual do trabalho e logra acesso aos espaços de poder técnico e deliberação, ela se depara com a atuação do poder simbólico (Bourdieu, 1989), que opera para minar sua agência, desacreditar sua autoridade e garantir a permanência da hierarquia de gênero nos postos de comando.

A violência simbólica é a manifestação mais insidiosa da dominação, pois ela se torna praticamente invisível por ser aceita e interiorizada como natural pelos oprimidos e opressores, funcionando como o mecanismo de manutenção da hegemonia masculina (Bourdieu, 2002), intimamente ligada ao habitus dominante do campo hídrico. Nas arenas de deliberação técnica sobre a água, essa violência se materializa através de práticas discursivas silenciosas, que tentam sistematicamente desacreditar e desqualificar o saber feminino.



Entre as táticas mais comuns identificadas destacam-se o Maninterrupting (a interrupção sistemática e desnecessária da fala feminina em reuniões) que funciona como uma tática de poder para desorganizar o raciocínio (Thome & Izumi, 2024), e o Bropropriating, a apropriação de ideias femininas por colegas homens, que só as tornam dignas de consideração técnica após a reiteração pela voz masculina.

Esses mecanismos não são meros erros de comunicação ou falhas de etiqueta mas estratégias de poder que garantem a manutenção do controle discursivo e decisório na esfera masculina. Para ser levada a sério e ter seu argumento acolhido, a gestora ou a técnica precisa demonstrar um domínio técnico manifestamente superior, uma antifrágilidade emocional e uma postura que neutraliza a presunção cultural de que é menos apta à tomada de decisão racional. Esse esforço de adaptação forçada, que exige a mimetização de estilos de liderança "masculinos", gera um sofrimento psíquico constante (Zanello, 2018), mas consolida um modelo de autoridade que é excludente e dispendioso em termos de energia feminina.

4.5 O ASSÉDIO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

O assédio moral e sexual emerge como a forma mais explícita e violenta de controle territorial, forçando a autoexclusão da mulher do ambiente profissional e político (Zanello, 2018). Esse tipo de agressão ultrapassa a dimensão interpessoal e assume contornos institucionais quando encontra respaldo explícito ou silencioso na própria estrutura organizacional. configura-se, assim, a violência institucional (Coulter *et al.*, 2019), expressa tanto na omissão deliberada em investigar denúncias quanto na leniência com comportamentos abusivos considerados “toleráveis” ou “inerentes” ao ambiente de trabalho.

A ausência de responsabilização efetiva do agressor, a minimização sistemática dos relatos e a naturalização do abuso reforçam uma hierarquia de valores na qual a preservação do prestígio, do capital técnico ou das redes de influência masculinas é priorizada em detrimento da dignidade e da segurança das mulheres. Esse processo, ao invés de ser pontual, constitui um mecanismo de reprodução da desigualdade, pois reafirma que o espaço público pertence aos homens e que a presença feminina deve se submeter a um regime permanente de vigilância, desgaste psicológico e riscos simbólicos e materiais.

A perpetuação de piadas depreciativas de cunho sexual ou baseadas em estereótipos, comentários sobre o estado emocional feminino ("está de TPM") e a cobrança estética (a "ditadura da beleza") complementam o mecanismo de deslegitimação, criando um ambiente institucional hostil que exige da mulher um gasto exaustivo de energia para se proteger da agressão, desviando seu foco da atuação técnica para a necessidade de sobrevivência em um regime de desigualdade.



A prevenção da discriminação e da violência institucional requer, portanto, uma intervenção abrangente que atue nos níveis formal (normativo) e cultural. No nível formal, as instituições devem estabelecer fluxos de tratamento de denúncias robustos, ágeis e infalíveis, garantindo o sigilo absoluto, a proteção imediata da vítima contra retaliações e a responsabilização efetiva e exemplar do agressor. No nível cultural, a prevenção exige a desnaturalização e o questionamento dos códigos de liderança masculinos e a valorização explícita da diversidade de estilos de gestão e comunicação, por meio de programas permanentes de sensibilização e treinamento que abordem os vieses inconscientes e o duplo padrão de avaliação. Ignorar essas formas de microfísica do poder e violência significa permitir que o próprio sistema expulse, através do desgaste psicológico e da desautorização contínua, as mulheres que conseguiram romper as barreiras de acesso.

4.6 A TRANSVERSALIZAÇÃO DE GÊNERO (*GENDER MAINSTREAMING*)

A análise das barreiras estruturais, que se estendem desde a opressão material imposta pela divisão sexual do trabalho até a violência simbólica que mina a agência, demonstra que a equidade de gênero na governança hídrica não será alcançada apenas com o tempo, com a mudança geracional ou com a inserção gradual poucas mulheres altamente qualificadas; ela exige uma intervenção política e institucional de caráter estrutural e transformador, orientada e regida pelo princípio do *Gender Mainstreaming* ou Transversalização de Gênero.

A Transversalização de Gênero (*Gender Mainstreaming*) (Walby, 2005; Sardenberg, 2010), é um processo estratégico pelo qual a perspectiva de gênero é integrada sistematicamente em todas as etapas, níveis e dimensões das políticas públicas e ambientais estendendo-se desde o planejamento orçamentário e a formulação de editais até a concepção de projetos, a execução e o monitoramento dos resultados. Seu objetivo primário na governança hídrica é superar a cegueira de gênero, crença ideológica de que as políticas são neutras e que a falta de água impacta a todos de maneira igual, e, em consequência, dismantelar ativamente as estruturas institucionais que reproduzem a desigualdade de poder.

A aplicação desse princípio na governança da água exige que as instituições do SINGREH atuem de forma coordenada e sistêmica, visando garantir que a presença feminina, antes meramente numérica, se converta em poder real de agência substantiva, e que a diversidade de estilos de liderança e saberes seja ativamente valorizada.

5 CONCLUSÕES

A governança hídrica brasileira, embora estruturada sob princípios democráticos, descentralizados e participativos, permanece atravessada por dinâmicas persistentes de desigualdade de gênero. O Patriarcado, a Divisão Sexual do Trabalho e o Poder Simbólico atuam como pilares



estruturantes que limitam, condicionam e fragilizam a presença, a permanência e a agência das mulheres nos espaços formais de deliberação, produzindo uma assimetria sistêmica. Mais do que a sub-representação numérica, o que se observa é a existência de mecanismos institucionais, culturais e simbólicos que transformam a participação feminina em um ato de resistência cotidiana, marcado pela sobrecarga de trabalho, pela deslegitimação discursiva e por barreiras materiais que inviabilizam a atuação plena.

Assim, não basta abrir assentos em comitês ou conselhos é preciso garantir condições reais de participação, superar a idealização de neutralidade das políticas públicas e enfrentar as camadas de opressão que se manifestam desde o ambiente doméstico até as arenas decisórias. A desigualdade analisada é complexa, interseccional e reforçada por práticas naturalizadas que silenciam mulheres, desqualificam seus saberes e preservam o poder decisório nas mãos de grupos masculinos com capital simbólico historicamente consolidado.

Nesse contexto, a Transversalização de Gênero emerge como uma diretriz normativa e uma estratégia política indispensável à construção de uma governança hídrica justa, eficiente e representativa. Integrar a perspectiva de gênero de forma sistemática no planejamento, na alocação de recursos, na composição das instâncias decisórias e no monitoramento dos resultados é condição necessária para romper com o ciclo de exclusão que marca o setor. Da mesma forma, a institucionalização de políticas de cuidado, a promoção da corresponsabilidade parental e o enfrentamento da violência institucional constituem pilares para assegurar que a participação feminina seja sustentável e influente.

Conclui-se, portanto, que a justiça hídrica é inseparável da justiça de gênero. Um sistema que marginaliza saberes, exclui vozes e invisibiliza desigualdades é incapaz de responder de maneira eficaz aos desafios sociais, ambientais e políticos da gestão da água no século XXI. Superar essas barreiras exige compromisso político e transformação cultural, de modo que as mulheres detentoras de saberes fundamentais e protagonistas históricas da administração cotidiana da água sejam reconhecidas como agentes legítimas, necessárias e estruturantes da governança hídrica. Apenas quando a paridade for acompanhada de agência, permanência e poder, será possível construir políticas públicas que atendam à complexidade do território e à pluralidade das experiências sociais, abrindo caminho para uma governança democrática e inclusiva.

REFERÊNCIAS

- ACKER, J. Inequality regimes: Gender, class, and race in organizations. **Gender & Society**, v. 20, n. 4, p. 441-464, 2006.
- ADAMS, E.; JURAN, L.; AJIBADE, I. 'Spaces of Exclusion' in community water governance: A Feminist Political Ecology of gender and participation in Malawi's Urban Water User Associations. **Geoforum**, v. 95, p. 133-142, 2018.
- AHLERS, R.; ZWARTEVEEN, M. The Water Question in Feminism: Water Control and Gender Inequities in A Neoliberal Era. **Gender, Place and Culture**, v. 16, n. 4, p. 409-426, 2009.
- ARRUDA, M. A. F.; HELLER, L. Acesso à água e esgotos em ocupação urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte: efeitos na saúde, qualidade de vida e relações de gênero. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 32, n. 2, 2022.
- ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BACCHI, C. The limits of gender mainstreaming: Conceptual and practical challenges. In: **International Handbook on Gender and Politics**. Edward Elgar Publishing, 2009.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BOURDIEU, P. **Sobre o Estado - cursos no Collège de France (1989-92)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- BOURDIEU, P. Espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. **Estudos Avançados**, v. 27, n. 79, p. 133-144, 2013.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. **Diário Oficial da União**, 1997.
- CAMARGO, E. O ecofeminismo e a participação das mulheres na gestão das águas. **Labor e Engenho**, v. 12, n. 3, p. 267-278, 2018.
- CAMPOS, E. M. Gênero e saneamento: a desigualdade no acesso e o ônus do cuidado. **Revista Katálysis**, v. 13, n. 2, p. 177-185, 2010.
- CARUSO, L. Gênero e o acesso à água: uma análise da dimensão política. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 52, p. 102-117, 2019.
- CLEAVER, F. Paradoxes of participation: Questioning the meaning of women's inclusion in water projects. **Journal of International Development**, v. 11, n. 4, p. 537-557, 1999.
- CLEAVER, F.; HAMADA, K. 'Good' water governance and gender as inequality regime. **Geoforum**, v. 41, n. 5, p. 770-780, 2010.
- COELHO, A. O. **Mulheres gestoras e mães sozinhas: desafios e estratégias na conciliação entre carreira e maternidade**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2019.
- COULTER, J. E.; WITINOK-HUBER, R. A.; BRUYERE, B. L.; NYINGI, W. D. Giving women a voice on decision-making about water: barriers and opportunities in Laikipia, Kenya. **Gender, Place & Culture**, v. 26, n. 4, p. 489-509, 2019.
- DELPHY, C. Teorias do patriarcado. In: HIRATA, H.; LABORIE, F.; DOARE, H. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009. p. 173-178.

- DI VAIO, A.; TRUJILLO, L.; D'AMORE, G.; PALLADINO, R. Water governance models for meeting sustainable development Goals: A structured literature review. **Utilities Policy**, v. 72, p. 101255, 2021.
- FAÇANHA, M. Mulheres e água: uma análise da sobrecarga de trabalho. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, n. 3, p. 517-535, 2019.
- HIRATA, H. **O trabalho de cuidado**. Salvador: EDUFBA, 2020.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.
- HIRATA, H.; ZARIFAN, P. O conceito de trabalho. In: HIRATA, H.; LABORIE, F.; DOARE, H. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009. p. 251-254.
- KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H.; LABORIE, F.; DOARE, H. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009. p. 67-75.
- LABRECQUE, M. F. Transversalização da perspectiva de gênero ou instrumentalização das mulheres? **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 3, p. 899-908, 2010.
- LOPES, K. A.; MYRRHA, L. J. S.; QUEIROZ, O. F. O ônus físico e social da coleta de água no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 37, e0123, 2020.
- LOMBARDO, E.; MEIER, P. Gender mainstreaming in the European Union: The interplay between rights and policy. **EUI Working Paper, RSCAS**, n. 53, 2006.
- MATOS, F.; DIAS, R.; CARRIERI, A. P. Participação nos comitês de bacias hidrográficas: reflexões sobre representação e representatividade. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 16, p. e11116233, 2022.
- MIDDLEMASS, K. M. Race, Class, and Gender: An Intersectional Framework. **Public Administration Review**, v. 77, n. 2, p. 255–258, 2017.
- MIGUEL, L.; BIROLI, F. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MOORE, H. Compreendendo Sexo e Gênero. In: INGOLD, T. (Org.). **Companion Encyclopedia of Anthropology**. London: Routledge, 1997.
- ONU. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015.
- PRATES, L. S.; ROSA, A. M. R.; ALVES, K. S.; GUARDA, V. L. M. A participação das mulheres nos órgãos de controle e gestão das águas no Brasil. **Alemur**, v. 5, p. 32-42, 2020.
- RIBEIRO, N. B.; JOHNSSON, R.; TEIXEIRA, M. A.; MACEDO, A. P. Análise do acesso à água tratada e esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais do Brasil: Uma revisão de literatura. 2018.
- ROGERS, P. **Effective Water Governance**. Global Water Partnership Technical Committee (TEC), 2013.
- SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SARDENBERG, C. M. B. Da transversalidade à transversalização de gênero: aportes conceituais e práticos. In: ALVES, I.; SCHEFLER, M. L.; VAZQUEZ, P. S.; AQUINO, S. (Orgs.). **Travessias de gênero na perspectiva feminista**. Salvador: EDUFBA/NEIM, 2010. p. 37-73.
- SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, v. 15, n. 2, p. 5-22, 1990.



SENRA, J. B. **Água para todos: avaliação qualitativa do processo de implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos**. Dissertação (Mestrado) – UFMG, Belo Horizonte, 2014.

SILVA, B. B.; CABRAL, R. M. Reflexos do acesso e consumo de água potável no cotidiano de mulheres em situação de pobreza. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 30, n. 1, p. 49-67, 2019.

THOME, D.; IZUMI, M. Gênero, Dinâmicas de Poder Intrapartidárias e Manterrupting no Legislativo. **Dados**, v. 68, e20230121, 2024.

WALBY, S. Gender mainstreaming: Productive tensions in theory and practice. **Social Politics**, v. 12, n. 3, p. 321-343, 2005.

XU, H.; SU, J.; TANG, C. Water governance across scales: Effective multi-level water management for sustainable development. **Water Resources Management**, v. 35, p. 3593-3609, 2021.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e violência**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2018.

